



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO PARA IYW-9807/NEOBUS MINI ESC

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos serviço de mão de obra de mecânico para Secretaria Municipal de Educação

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Herval não possui Plano de Contratações Anual.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de mão de obra será feito por pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores mediante solicitação formal de cotação por meio de email, site ou de forma física.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o serviço pretendido têm como parâmetro um levantamento básico feito pelo Secretário Municipal de Educação, segue memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO
001	ALINHAR DIANTEIRA/FIBRAR PARA CHOQUE/COLOCAR PARA CHOQUE E PARA BRISA
002	COLOCAR ALÇAPÕES E AS 4 ALÇAS
003	RETIRAR ÚLTIMA JANELA LATERAL ESQUERDA/ALINHAR E RECOLOCAR (5JANELAS)
004	RETIRAR JANELA MOTORISTA LATERAL ESQUERDA ALINHAR E COLOCAR UM VIDRO
005	COLOCAR ESPELHO/ UMA LANTERNA LATERAL ESQUERDA
006	COLOCAR VIDRO DIVISÓRIA MOTORISTA
007	COLOCAR 6 ACABAMENTO ALÇA DE EMERGÊNCIA
008	TROCAR CHAPA SAIA LATERAL ESQUERDA DIANTEIRA
009	PINTURA DAS PARTES AFETADAS

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de mecânica.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

CNPJ: 10.562.066/0001-29 Razão Social: FERREIRA BRAVO LTDA

CNPJ: 30.038.769/0001-60 Razão Social: THAYLLER NEVES MACHADO

CNPJ: 24.530.086/0001-22 Razão Social: DEIVID MELO DA MOTTA

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para o serviço é de R\$ 18.690,00.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é serviço de mão de obra de mecânico, conforme as especificações descritas no item 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
"Herval: Coragem para Inovar, Amor para Transformar"  
Secretaria Municipal de Educação  
"Educação Humanizada e Acolhedora"

deste documento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não deverá ser aplicado ao presente serviço, tendo em vista que se trata de serviço único.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o serviço de mão de obra mais vantajoso para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar serviço com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto. O serviço decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o serviço do item pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que o pretendido serviço tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; (**não se aplica**)
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); (**não se aplica**)
- d) elaboração de minuta do contrato; (**não se aplica**)
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica; (**não se aplica**)
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; (**não se aplica**)
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; (**não se aplica**)
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; (**não se aplica**)
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas; (**não se aplica**)
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço ora licitada, não geram impactos ambientais ao município.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com o serviço de mão de obra de mecânico ora proposta. O item que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta solicitação, declaramos que a os serviços de mão de obra são viáveis, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 23 de janeiro de 2026.

**Gabriel dos Santos Falconi**  
Supervisor do Setor de Apoio  
Administrativo da Educação

